



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 066/2024-CSMP

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício n.º 015/2024/CDP/861 – 09.2023.00000271-8, fls. 1, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça Dr. Adelson Albuquerque Matos, Presidente da Comissão Especial instituída pela Portaria n.º 0861/2023/PJ, endereçado ao Exmo. Sr. Presidente do colendo Conselho Superior do Ministério Público Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior solicitando prorrogação do afastamento do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. Flávio Mota Moraes Silveira por mais 60 (sessenta) dias, nos termos dos artigos 311 e 312 da Lei Complementar n.º 011/1993, a fim de que a referida Comissão Especial possa concluir seus trabalhos, em razão de diligências pendentes requeridas pelos Excelentíssimos Srs. integrantes do c. Conselho Superior do Ministério Público por meio da Resolução n.º 038/2024-CSMP;

CONSIDERANDO o Protocolo n.º 02.2024.00004992-9 (Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2023.00000271-8);

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira Relatora Dra. Suzete Maria dos Santos (fls. 4-7) pelo acolhimento do requerimento proposto pelo douto Presidente da Comissão Especial;

CONSIDERANDO a proposta formulada em sessão pela Exma. Sra. Conselheira Dra. Neyde Regina Demosthenes Trindade e aceita pela Conselheira Relatora Dra. Suzete Maria dos Santos, deliberou-se que esta deve ser a última prorrogação a ser deferida, tendo em vista que já irá completar um ano de afastamento das funções do referido Agente Ministerial;

CONSIDERANDO a sigilosidade do referido Procedimento, tendo em vista o conteúdo da matéria em debate;

CONSIDERANDO a participação da advogada do interessado Dra. Ana Luíza Moraes Rebouças, OAB/AM 5.891, na referida reunião, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos membros presentes, em sessão extraordinária realizada em 29 de maio de 2024, por videoconferência;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido formulado pela Comissão Especial instituída pela Portaria n.º 0861/2023/PGJ de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do afastamento do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. F. M. M. S., nos termos dos artigos 311 e 312 da Lei Complementar n.º 011/1993, sem prejuízo dos seus respectivos estípidios, para cumprimento das diligências solicitadas por meio da Resolução n.º 038/2024-CSMP, sendo esta a última prorrogação a ser deferida.

PLENÁRIO VIRTUAL DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (AM), 29 de maio de 2024.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Presidente do c. CSMP

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro e Relatora

NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE

Membro

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Membro e Secretária

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Suzete Maria dos Santos**, **Procurador(a) de Justiça**, em 29/05/2024, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral**, **Procurador(a) de Justiça**, em 29/05/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Neyde Regina Demósthene**
Trindade, Procurador(a) de Justiça, em 03/06/2024, às 10:16, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento**
Júnior, Procurador(a) - Geral de Justiça, em 03/06/2024, às 13:00, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anabel Vitória Pereira Mendonça de**
Souza, Procurador(a) de Justiça, em 04/06/2024, às 10:31, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **1340274** e o código CRC **B131E63F**.